



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 645/2020

DATA DE ABERTURA: 01/10/2020 ÀS 9H (CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES)

DATA DA DISPUTA: 02/10/2020 ÀS 9H (DISPUTA)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Mostardas, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 0956 de 01 de junho de 2020, torna público aos interessados, que estará realizando **Licitação - Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário por lote** em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 8391/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1-OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de materiais de expediente.**

1.2- A aquisição destes é para atender as necessidades da Administração Municipal.

2 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mostardas, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1020, Centro, no dia **01/10/2020**, com início às **9h**, horário de Brasília/DF.

1.2- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica:

(2524) - 2.046 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3751) - 2.047 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(2523) - 2.046 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3054) – 2.068 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(2874) - 2.075 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(2933) - 2.002 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(2965) - 2.089 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(2978) - 2.027 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3248) - 2.017 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3952) - 2.243 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3097) - 2.024 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente



4- PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mostardas, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

5.1- Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) deverão ser apresentados, **separadamente**, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (1)

PROCESSO Nº 645/2020

PREGÃO Nº 56/2020

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

PROCESSO Nº 645/2020

PREGÃO Nº 56/2020

5.2- A PROPOSTA DE PREÇOS (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ASSINADA NA ÚLTIMA FOLHA E RUBRICADA NAS DEMAIS PELO REPRESENTANTE LEGAL OU PELO PROCURADOR, JUNTANDO-SE A PROCURAÇÃO.

5.2.1- A proposta de preço deverá conter:

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO;

b) PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula); incluso além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc;



- c) **MARCA dos produtos; e no caso de perecíveis a procedência;**
d) **a empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

6- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

6.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa ou representante da empresa. (Somente para empresas declaradas ME ou EPP);
Alvará de licença para funcionamento da empresa, expedido pelo órgão competente.
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

6.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

6.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

6.2.2- As microempresas e empresas de pequeno porte poderão obter tratamento diferenciado, desde que apresentem Declaração de enquadramento nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, assinada pelo contador da empresa ou representante da empresa.



6.2.2.1- O documento citado no item 6.2.2 deverá ser apresentado junto com a Declaração exigida no item 8 deste Edital, para que se possa saber a quem aplicar as disposições da Lei supracitada.

7- CREDENCIAMENTO

7.1 – As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública. O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2- O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público ou particular de procuração**, sempre acompanhado do **Contrato Social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente**, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/ fases do PREGÃO, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.3 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/ Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

8- RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS

8.1- A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III.

8.2- Após o credenciamento, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

8.2.1- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).



8.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

9- ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e SESSÃO DE LANCES

9.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

9.2- O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

9.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICARÁ O AUTOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO E AQUELES QUE TENHAM APRESENTADO PROPOSTAS EM VALORES SUCESSIVOS E SUPERIORES EM ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), RELATIVAMENTE A DE MENOR PREÇO.

9.3.1- QUANDO NÃO FOREM VERIFICADAS, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) PROPOSTAS ESCRITAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUB-ITEM ANTERIOR, O PREGOEIRO CLASSIFICARÁ AS MELHORES PROPOSTAS SUBSEQÜENTES, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), PARA QUE SEUS AUTORES PARTICIPEM DOS LANCES VERBAIS, QUAISQUER QUE SEJAM OS PREÇOS OFERECIDOS NAS PROPOSTAS ESCRITAS.

9.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor.

9.6- Será adotada a oferta de lances verbais por preços unitários.

9.7- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8- Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

9.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito.



10- ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

10.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.1.2- SERÁ FACULTADO AO LICITANTE O SANEAMENTO DE FALHA(S) FORMAL(IS) RELATIVA(S) À DOCUMENTAÇÃO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a sessão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela empresa.

10.1.3- NÃO CORRIGIDA A FALHA DOCUMENTAL NO PERÍODO CITADO ACIMA, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA, O QUE OCORRENDO, OBSERVAR-SE-Á A SEGUNDA MELHOR PROPOSTA, CONSEQUENTEMENTE VERIFICANDO SUA HABILITAÇÃO.

10.1.4- A EMPRESA QUE NÃO SANAR SUAS FALHAS DOCUMENTAIS NO PRAZO DETERMINADO, CONSIDERAR-SE-Á MÁ FÉ, FICANDO 1 (UM) ANO SEM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

10.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço unitário por lote, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

11- RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

11.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

11.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

12- ADJUDICAÇÃO

12.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.



12.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13-HOMOLOGAÇÃO

13.1- Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

14- NOTA DE EMPENHO, CONTRATO E PAGAMENTO

14.1- Depois de homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos materiais**.

14.1.1- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA CONTABILIDADE, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SECRETÁRIO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CORRESPONDENTE AO VALOR DAS MERCADORIAS JÁ ENTREGUES.

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1- Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

15.2- Conforme art. 40, XIV, alínea "c", da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, e variação do IGPM/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

16- DA FISCALIZAÇÃO

16.1- **Os materiais serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 2698, de 30/10/2019.

16.1.1- Os materiais serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

16.1.2- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

16.1.3- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

16.4- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16.5- A fiscalização dos contratos ficará a cargo dos servidores nomeados pela Portaria nº 0680, de 01/04/2020.

17- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1- O Objeto deste Pregão será entregue no Almoxarifado Central, sito a Av. Padre Simão, nº 48, centro de Mostardas, CONFORME MINUTA DE CONTRATO, ou conforme periodicidade exposta no Anexo I.

18- DO EDITAL

18.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser protocolo na secretaria de finanças (setor de protocolo) situada a Rua Bento Gonçalves, nº 1020, centro de Mostardas.

18.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

18.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

19- PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

19.1 - Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

19.2 - Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- 19.3 - **Executar o contrato com irregularidades:** passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- 19.4 - **Executar o contrato com atraso injustificado,** até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- 19.5 - **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 19.6 - **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- 19.7 - Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato pela variação do IGPM/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo;
- 19.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
- 19.9 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- 19.10 - Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes;
- 19.11 - O atraso citado na cláusula "19.4", por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

20- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
- 20.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, Centro, Mostardas-RS. CEP: 96270-000. Fone: 51 3673-1166 ramal 239 ou 240.
- 20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decretos Municipais 5898/06 e 8391/2020.
- 20.5- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

20.6- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

20.7- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são partes integrantes deste Edital.

Mostardas, 17 de setembro de 2020.

Este edital foi devidamente examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)

Moisés Batista Pedone de Souza

Prefeito Municipal



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 56/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à **aquisição de materiais de expediente**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	1	Un	18,00	CANETA CORRETIVA COM PONTA METÁLICA - 8ml			
2	1	Un	17,00	COLA BASTÃO BRANCA EXTRA FORTE DE GRANDE ADERENCIA 20gr			
3	1	Un	75,00	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 50 FOLHAS CAPA DURA			
4	1	Un	3,00	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA, Nº 3 (ÁREA ÚTIL 105 x 64mm)			
5	1	CX	40,00	LÁPIS DE COR LONGO C/ 12 CORES, COM MINA MACIA DE 4mm P/ PRÉ-ESCOLA, CORES VIVAS E INTENSAS, FORMATO TRIANGULAR SEXTAVADO, TIPO ECOLÁPIS, FEITO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA.			
6	1	RL	6,00	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM X 250M, 80G			
7	1	PCT	63,00	RECADOS ADESIVOS COM 200 FOLHAS, 38mm x 50mm, 50 FOLHAS CADA BLOCO - COLORIDOS			
8	1	Un	3,00	PASTA REGISTRADORA AZ TAMANHO OFÍCIO C/ VISOR - 35 X 28 X 8 CM			
9	1	M	90,00	TNT COR AMARELO			
10	1	M	60,00	TNT COR AZUL ESCURO			
11	1	M	60,00	TNT COR BRANCA			
12	1	M	50,00	TNT COR AZUL CLARO			
13	1	M	60,00	TNT COR VERMELHO			
14	1	M	20,00	TNT COR MARROM			
15	1	PCT	10,00	PALITO DE CHURRASCO DE BAMBU - PACOTE COM 100 UNIDADES			
16	1	EST	20,00	CANETA HIDROCOR -ESTOJO C/ 12 UNIDADES			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				(PONTA 5,9mm)			
17	1	Un	10,00	PERFURADOR, CAPACIDADE 40 FOLHAS, POSSUI RÉGUA POSICIONADORA. TRAVA LATERAL QUE FACILITA O ARMAZENAMENTO DA PEÇA, TAPETE COM FRENTE DOBRÁVEL PARA FÁCIL DESCARTE DOS RESÍDUOS. DIMENSÕES: 150mm COMP, 60mm LARG, 120mm ALTURA.			
18	1	RL	21,00	FITA CREPE 19 mm X 50 m			
19	1	Un	2,00	GRAMPEADOR P/ MADEIRA/PVC			
20	1	KG	5,00	BASTÃO P/ COLA QUENTE (PISTOLA PEQUENA)			
21	1	Un	5,00	LIVRO ATA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 150MM X 315MM			
22	1	PCT	32,00	FOLHA A4, 180gm ² - PACOTE COM 50 FOLHAS			
23	1	KG	5,00	BASTÃO P/ COLA QUENTE PISTOLA GRANDE			
24	1	Un	58,00	RECADOS ADESIVOS COM 100 FOLHAS - 76mm x 76mm			
25	1	Un	25,00	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, ASPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM DIVISÓRIAS, 200 FOLHAS			
26	1	Un	25,00	CADERNO DE DESENHO, 48 FOLHAS, FORMATO 200mm x 275mm			
27	1	Un	32,00	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30CM MEDIDAS ALTURA 310MM X LARGURA 35MM X ESPESSURA 2,5MM			
28	1	Un	17,00	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA - ATÓXICO - INODORO - FRASCO 18ml			
29	1	Un	190,00	PASTA SUSPensa COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MARMORIZADA PLASTIFICADA.			
30	1	Un	16,00	EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTULA INOX - SEM AMASSOS, EM BOAS CONDIÇÕES.			
31	1	PCT	10,00	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO - (PACOTES COM 100 UNIDADES) CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO			
32	1	CX	10,00	MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA COM 12 UNID.			
33	1	CX	13,00	ALFINETE COM CABEÇA-PLÁSTICA COLORIDA (C/ 50 UNI)			
34	1	Un	7,00	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS, COM Nº DE ORDEM 1 A 31. FORMATO 150mm x 315mm.			
35	1	Un	60,00	PASTA CATÁLOGO, COM SACO PLÁSTICO, COM 50 ENVELOPES, PRETA			
36	1	CX	5,00	GRAFITE 0.9mm B (COM 12 MINAS)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

37	1	Un	37,00	LAPISEIRA 0.9mm, CORPO EM METAL E EMPUNHADORA (GRIP) EMBORRACHADA			
38	1	FLS	10,00	PAPEL CREPOM COR AMARELA, 48cm X 2m			
39	1	FLS	10,00	PAPEL CREPOM COR VERMELHA, 48cm X 2m			
40	1	FLS	10,00	PAPEL CREPOM COR AZUL, 48cm x 2m			
41	1	FLS	10,00	PAPEL CREPOM COR LARANJA, 48 cm X 2m			
42	1	FLS	10,00	PAPEL CREPOM COR ROSA 48cm x 2m			
43	1	Un	2,00	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - COM DUAS CANETAS (COR PRETA E VERMELHA)			
44	1	Un	10,00	CANETA P/ RETRO PROJETOR, COR AZUL PONTA MÉDIA 1.0MM			
45	1	KG	10,00	ARGILA			
46	1	FLS	10,00	PAPEL CREPOM COR VERDE, 48 cm X 2m			
47	1	CX	6,00	LÁPIS DE COR LONGO C/ 24 CORES, COM MINA MACIA DE 4mm, CORES VIVAS E INTENSAS, FORMATO TRIANGULAR SEXTAVADO, TIPO ECOLÁPIS, FEITO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA.			
48	1	Un	41,00	TESOURA PROFISSIONAL LÂMINA EM AÇO INOX 10", CABO EM POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA NATURAL			
49	1	PCT	1,00	ATILHO (ELÁSTICO P/ DINHEIRO) PESO MÍNIMO 500g			
50	1	Un	15,00	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, ENERGIA BATERIA OU SOLAR, AUTODESLIGA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E TOTAL, C/ DUPLO E INVERSÃO DE SINAIS			
51	1	CX	24,00	GRAMPO 26/6, ANTI-OXIDAÇÃO, COBREDO, CX. C/ 5000 UN			
52	1	Un	10,00	TESOURA DE PICOTAR 22CM, COM CABO PROFISSIONAL LÂMINA EM AÇO INOX			
53	1	Un	19,00	PRANCHETA DE ACRÍLICO FUMÊ, COM PEGADOR DE METAL, 34X24 CM			
54	1	Un	80,00	ENVELOPE PARDO 18 x 25cm			
55	1	CX	2,00	ALFINETE NIQUELADO Nº 24, 25G.			
56	1	Un	8,00	GRAMPEADOR, PARA GRAMPO 26/6 EM METAL PRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO			
57	1	Ctr	44,00	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO- AA C/2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				UN			
58	1	CJ	20,00	TINTA ACRÍLICA FOSCA (CAIXA COM 6 POTES DE 15ml) CORES VARIADAS			
59	1	Un	50,00	APONTADOR LÂMINA EM INOX (ÓTIMA QUALIDADE) COM DEPÓSITO			
60	1	CX	20,00	GIZ DE CERA CURTO, C/ 12 UNIDADES, 12 CORES			
61	1	M	20,00	TNT ROSA CLARO			
62	1	Un	8,00	PILHA CR-2032 3v			
63	1	Un	10,00	TESOURA GRANDE DE 21CM, COM LÂMINA EM INOX, CABO EM POLIPROPILENO			
64	1	Un	10,00	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA) 45mm x 50m			
65	1	CX	1,00	ENVELOPE DE PAPEL PARDOS 37 x 47cm (CAIXA C/ 1000 UN)			
66	1	Un	7,00	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 40MM			
67	1	PCT	20,00	BALÃO Nº 9 PACOTE C/50 UN - AMARELO			
68	1	PCT	20,00	BALÃO Nº 9 PACOTE C/50 UN - AZUL ESCURO			
69	1	M	30,00	TNT ROSA PINK			
70	1	Un	60,00	BORRACHA BRANCA, Nº 40			
71	1	Un	210,00	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL			
72	1	Un	208,00	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA			
73	1	Un	106,00	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA			
74	1	CX	5,00	PAPEL FOTOGRÁFICO BRANCO E PRETO 30 X 40CM - CAIXA COM 100 FOLHAS			
75	1	Un	9,00	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA 3 ANDARES (FUMÊ OU CINZA)			
76	1	Un	27,00	CANETA PERMANENTE PRETA			
77	1	Un	20,00	TINTA PRETA P/ CARIMBO 40ml			
78	1	CX	20,00	PERCEVEJO CX C/ 100 UN			
79	1	Crt	6,00	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO (AAA) c/ 4 UN			
80	1	Un	310,00	LÁPIS PRETO, MINA MACIA E RESISTENTE, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, FEITO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, TIPO ECOLÁPIS GRAFITE			
81	1	CX	4,00	GRAMPO 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
82	1	Un	340,00	ENVELOPE PARDOS 24 x 34cm			
83	1	Un	22,00	GRAMPEADOR DE PAPEL, PARA USO COM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				GRAMPO 24/6 E26/6 - 25 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM - DE BOA QUALIDADE			
84	1	PCT	5,00	SACO KRAFT PARDO 2KG 14x28 (± 2cm) 1.000 unidades			
85	1	M	60,00	TNT COR VERDE ESCURO			
86	1	Un	100,00	PASTA PLÁSTICA COM FECHO ROMEU E JULIETA, PARA FOLHA OFICIO 2			
87	1	M	3,00	FELTRO NA COR BRANCO, 1.40m DE LARGURA, 160G/M³.			
88	1	M	3,00	FELTRO VERMELHO, 1.40m DE LARGURA, 160G/M².			
89	1	Un	45,00	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, ASPIRAL, COM 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS			
90	1	Un	35,00	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, ASPIRAL, COM 96 FOLHAS			
91	1	PCT	3,00	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO OU BRANCO, 80mm PARA APROX. 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES			
92	1	Un	32,00	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO			
93	1	Un	100,00	TESOURA ESCOLAR COM LÂMINAS EM AÇO INOX, SEM PONTA, 5 POLEGADAS, CABO DE POLIPROPILENO PRETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM			
94	1	CX	13,00	BINDER CLIP (MÃOZINHA) - Nº 25 - C/ 12 UN.			
95	1	Un	5,00	COLA ADESIVA À BASE DE PVA, BRANCA, INDICADA PARA MADEIRA DE MÉDIA E BAIXA INTENSIDADE, LAMINADOS E MATERIAIS POROSOS (COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E PLASTIFICANTE), FRASCOS DE 500g.			
96	1	FLS	30,00	PAPEL COLOR SET COR AZUL CLARO			
97	1	PCT	20,00	BALÃO Nº 9 PACOTE C/50 UN – ROSA PINK			
98	1	CX	9,00	BINDER CLIP (MÃOZINHA) - Nº 51 - C/ 12 UN.			
99	1	PCT	15,00	BALÃO Nº 9 PACOTE C/50 UN - CORES VARIADAS			
100	1	Un	50,00	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - FORMATO 200mm x 275			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

101	1	Un	750,00	CANETA AZUL TIPO ESFEROGRÁFICA FINE PLUS CRISTAL, PONTA FINA (0,7mm), COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL			
102	1	Un	300,00	CANETA PRETA TIPO ESFEROGRÁFICA FINE PLUS CRISTAL, PONTA FINA (0,7mm), COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL			
103	1	Un	2,00	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2.0mm, ESTOJO COM 6 CORES			
104	1	Un	20,00	FITA CREPE 48mm x 50m			
105	1	Un	1,00	GRAMPEADOR PISTOLA P/ UTILIZAÇÃO GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10			
106	1	M	2,00	FELTRO NA COR ROSA, 1.40m DE LARGURA, 160G/M².			
107	1	M	3,00	FELTRO AZUL CLARO, 1,40M DE LARGURA, 160G/M²			
108	1	M	2,00	FELTRO MARROM, 1,40M DE LARGURA, 160G/M²			
109	1	Un	16,00	PISTOLA DE COLA QUENTE, 220V,60Hz, POTENCIA 15/80W, PARA REFIL GRANDE, BOA QUALIDADE			
110	1	Un	13,00	ESTILETE LARGO PRETO COM LÂMINA 18,20MM EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA			
111	1	Un	2,00	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 20MM			
112	1	Un	70,00	PASTA AZ COR PRETA LOMBO LARGO BASE 28x40			
113	1	Un	11,00	PISTOLA DE COLA QUENTE, 220V,60Hz, POTENCIA 15/80W, PARA REFIL FINO, BOA QUALIDADE			
114	1	FLS	10,00	CARTOLINA 150G COR AZUL 50X66CM			
115	1	Un	50,00	CARTOLINA 150G COR BRANCA 50X66CM			
116	1	Un	20,00	CARTOLINA 150G COR SALMÃO 50X66CM			
117	1	CX	45,00	CLIPS NIQUELADO Nº 2 CX COM 100 unid			
118	1	Un	20,00	FITA DUPLA FACE 24mm x 30m			
119	1	FLS	20,00	PAPEL COLOR SET 110G COR VERDE ESCURO 48 x 66CM			
120	1	FLS	20,00	PAPEL COLOR SET 110G COR AZUL ESCURO 48 x 66CM			
121	1	FLS	20,00	PAPEL COLOR SET 110G COR LARANJA 48 x 66CM			
122	1	FLS	20,00	PAPEL COLOR SET 110G COR PRETA 48 x 66CM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

123	1	FLS	20,00	PAPEL COLOR SET 110G COR VERMELHA 48 x 66CM			
124	1	Un	50,00	E.V.A. 60 x 40CM, ESPESSURA 2MM, COR AZUL CLARO			
125	1	Un	30,00	E.V.A. 60 x 40CM, ESPESSURA 2MM, COR VERMELHO			
126	1	Un	30,00	E.V.A. 60 x 40CM, ESPESSURA 2MM, COR VERDE ESCURO			
127	1	PCT	10,00	SACO PARA PIPOCA NA COR BRANCA 500 unid			
128	1	M	20,00	TNT COR PRATA			
129	1	M	20,00	TNT COR LARANJA			
130	1	EST	40,00	COLA GLITTER FRASCO COM 23G E COM BICO APLICADOR, ESTOJO COM 6 CORES (AZUL, VERMELHO, VERDE, OURO, CRISTAL, PRATA)			
131	1	Un	5,00	BLOCO POST-IT 47,6 X 47,6 CUBO NEON COM 400 FOLHAS			
132	1	Un	70,00	LÁPIS BORRACHA FEITO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA TIPO ECOLÁPIS			
133	1	Un	30,00	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO, SOFT CRISTAL FINA			
134	1	PCT	2,00	SACO KRAFT PARDO 10,5X19 (± 2 cm) - 1000 unidades			
135	1	CX	1,00	GRAMPO TAMANHO 106/4, EMBALAGEM DE 260GR			
136	1	Un	13,00	PEN DRIVE 8 GB			
137	1	Un	55,00	FITA CORRETIVA - 12M x 4,2MM			
138	1	CX	16,00	BINDER CLIP (MÃOZINHA) - Nº 32 MM C/ 12 UN.			
139	1	Un	15,00	ORGANIZADOR DE MESA ACRÍLICO (DIVISÓRIA P/ CANETAS/CLIPS E FOLHAS DE PAPEL LEMBRETE)			
140	1	CX	2,00	GRAMPOS, TAMANHO 106/8, EMBALAGEM DE 260gr.			
141	1	Un	14,00	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, CAPACIDADE DE 8 A 12 LITROS (POLIPROPILENO).			
142	1	M	5,00	VELCRO BRANCO - APROX 2 CM DE LARGURA			
143	1	CX	5,00	CLIPS NIQUELADO Nº 1, CX COM 100UN			
144	1	Un	22,00	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO DE NO MÍNIMO 2mm DE ESPESSURA, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

				MEDIDAS APROX. 143 X 50 X 28mm			
145	1	Un	30,00	E.V.A. DE 60x40cm, ESPESSURA DE 2mm NA COR VERDE CLARO.			
146	1	FLS	15,00	E.V.A. DE 60x40cm, ESPESSURA DE 2mm NA COR AZUL ESCURO.			
147	1	FLS	5,00	E.V.A. DE 60x40cm, ESPESSURA DE 2mm NA COR AMARELO OURO.			
148	1	Un	20,00	placa de isopor 3mm, 50x100cm			
149	1	M	3,00	FELTRO AMARELO, 1.40M DE LARGURA, 160G/M².			
150	1	M	3,00	FELTRO VERDE ESCURO, 1.40M, 160G/M²			
151	1	Un	50,00	PASTA SEM ELÁSTICO PRETA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, 2 FUIROS.			
152	1	PCT	250,00	PALITO DE PICOLÉ INCOLOR (PACOTES COM 100 UNIDADES)			
153	1	Un	15,00	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM FOLHAS COLORIDAS 86mmX86mm - 800 FOLHAS			
154	1	Un	12,00	RECADOS ADESIVOS COM 100 FOLHAS - 76mmX102mm			
155	1	CX	5,00	CLIPS NIQUELADO 8/0 CX COM 500 GR			
156	1	PCT	1,00	VISORES E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSA, EMBALAGEM COM 50 UN			
157	1	Un	85,00	ARQUIVO COMPACTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 14X24X35CM			
158	1	Un	10,00	PASTA COM ELÁSTICO DUPLEX 250gm² x 350mm			
159	1	PCT	8,00	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, DIMENSÕES APROX. 300x9x112 mm - PACOTE COM 50 UN.			
160	1	Un	20,00	E.V.A. DE 60x40cm, ESPESSURA DE 2mm NA COR MARRON.			
161	1	Un	100,00	ENVELOPE BRANCO 75GR, 11,5X23CM			
162	1	M	3,00	FELTRO AZUL ESCURO, 1,40M DE LARGURA, 160G/M²			
163	1	FLS	10,00	CARTOLINA 150G 50 X 66CM, AMARELA			
164	1	FLS	5,00	E.V.A. 60 X 40 CM, ESPESSURA 2MM, ROSA PINK			
165	1	M	2,00	FELTRO BEGE, 1,40M, 160G/M²			
166	1	M	3,00	FELTRO PRETO, 1,40M, 160G/M²			
167	1	M	2,00	FELTRO ROSA PINK, 1,40M, 160G/M²			
168	1	FLS	10,00	PAPEL CREPOM COR PRETA, 48 CM X 2 M			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

169	1	M	20,00	TNT BEGE			
170	1	CX	35,00	CLIPS NIQUELADO Nº 0, CX COM 100 UN			
171	1	PCT	18,00	SACO PLÁSTICO PROTETOR DE DOCUMENTOS, CRISTAL LISO, FURAÇÃO UNIVERSAL PARA FOLHA A4, PCT 50UN			
172	1	Un	70,00	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA - TUBO DE 110 GR			
173	1	PCT	7,00	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, DIMENSÕES APROX. 195x9x112 mm - PACOTE COM 50 UN.			
174	1	CX	5,00	CLIPS NIQUELADO 10/0			
175	1	M	20,00	TNT DOURADO			
176	1	Un	20,00	E.V.A. 60 X 40CM, ESPESSURA 2MM, COR PRETO			
177	1	RL	20,00	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, 6 FIOS, COM NO MÍNIMO 400GR E 390M			
178	1	Un	40,00	BALÃO Nº 9, PACOTE COM 50 UNID. CORES A ESCOLHER			
179	1	Un	4,00	CANETA MARCADOR HIDROGRÁFICO PRETA			
180	1	RL	6,00	ELÁSTICO COM 11MM COR BRANCA, ROLO C/ 50M			

3- CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto será em até 20 dias, após recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, sito a Av. Padre Simão, nº 48, centro de Mostardas/RS.

Os materiais deverão ser de primeira linha, casos contrários serão devolvidos.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

.....
Nome Completo
Assinatura do responsável
Portador do CPF nº



ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ---/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, **PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 88.000.922/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**, doravante denominado **PODER EXECUTIVO**, e, de outro lado, à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Licitatório nº 645/2020, Protocolo Interno nº 639/2020, conforme o Edital de Pregão nº 56/2020, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato corporifica-se na **aquisição de materiais de expediente**, conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto será em até 20 dias, após recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, sito a Av. Padre Simão, nº 48, centro de Mostardas/RS.

Os materiais deverão ser de primeira linha, casos contrários serão devolvidos.

Este contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020, ou o término da quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos licitados somente em horário de expediente, das 8h às 11:30 e 13:00h às 16:30h, no local indicado na cláusula anterior.

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Os materiais serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 2698, de 30/10/2019.

Os materiais serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A fiscalização dos contratos ficará a cargo dos servidores nomeados pela Portaria nº 0680, de 01/04/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ -- (--)**, o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) É vedada a antecipação de pagamento.

c) A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica:

(2524) - 2.046 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3751) - 2.047 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(2523) - 2.046 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3054) – 2.068 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(2874) - 2.075 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(2933) - 2.002 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(2965) - 2.089 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(2978) - 2.027 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3248) - 2.017 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3952) - 2.243 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

(3097) - 2.024 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidades:** passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado,** até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato pelo IGPM/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo;
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
- i) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- j) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes;
- k) O atraso citado na cláusula "d", por mais de 10 (dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 5898/06, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Mostardas, ____ de _____ de 2020.

MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Aprovado por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 56/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Mostardas
MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 56/2020

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 56/2020, cujo objeto é **aquisição de materiais de expediente.**

....., de de 2020.

.....
assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 56/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Mostardas
MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 56/2020

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº
____.____._____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que
não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de
verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2020.

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 56/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da
Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de
qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em de de 2020.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)